



# JORNAL OFICIAL

---

II SÉRIE - NÚMERO 52

TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2004

---

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Hospital do Divino Espírito Santo..... 3998(2)

---

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

### Avisos

**1205/2004** - 1- Faz-se público que por deliberação do conselho de administração, de 7 de Dezembro de 2004, no uso de competência, que se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico profissional de 2.ª classe de BD do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo decreto Lei 17/96/A, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso.

2 – Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404/98 de 18 de Dezembro;  
Lei n.º 44/99 de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril;  
Lei 35/2004, de 29 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 247/91 de 10 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

3 – Prazo de validade do Concurso: o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional – ao Técnico profissional de 2.ª classe de BD, incumbe genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimos e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de Bibliotecas e de serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

5 – Local de trabalho e vencimento – o local de trabalho situa-se no Hospital do Divino Espírito Santo, sendo o vencimento correspondente ao Índice e Escalão fixados para a respectiva categoria, constantes no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as demais regalias vigentes para os funcionários públicos.

6 – Requisitos de Admissão – a este concurso poderão candidatar-se indivíduos diplomados com o Curso de Formação Técnico-Profissional na área de Biblioteca e Documentação, para além do 11.º ano de escolaridade.

7 - Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos gerais e específicos de natureza prática e teórica;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8 - Sistema de classificação final e critérios de apreciação e ponderação:

8.1 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na prova de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção:

$$PEC = \frac{PECG + PPCE}{2}$$

PEC – Prova Escrita de Conhecimentos  
PECG – Prova Escrita de Conhecimentos Gerais  
PPCE – Prova Prática de Conhecimentos Específicos

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

CF - Classificação Final  
AC – Avaliação Curricular  
PECG – Prova Escrita de Conhecimentos Gerais  
PPCE – Prova Prática de Conhecimentos Específicos  
EPS – Entrevista Profissional de Selecção

9 - A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de 90 minutos, sendo permitida a consulta de legislação que versará sobre os seguintes temas:

- Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos na área de Biblioteca e Documentação;
- Regime de Férias, Faltas e Licenças – Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro
- Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março/alteração no 117/99 de 11 Agosto/alteração no 157/2001
- Direitos e Deveres dos Funcionários e Agentes - - Decreto-Lei 44/84 de 16 Agosto.
- Estatuto Remuneratório – Decreto-Lei 353/A/89 de 16 Outubro, com alteração do decreto Lei 404/A/98
- Relação Jurídica de Emprego – Decreto-Lei 427/89, com alteração do Decreto-Lei 218/98
- Regulamentação e estrutura da carreira de BD - - Decreto-Lei n.º 247/91 de 10 de Julho; Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;

9.1 – Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões pessoais e profissionais do candidato para o cargo a prover e conforme o constante do despacho Normativo 111/96 de 27 de Junho.

10 - Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 – As listas de candidatos e de classificação final serão afixados no Hospital do Divino Espírito Santo.

12 - A admissão é solicitada ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, em requerimento formulado em papel apropriado, dentro do prazo referido no n.º 1.

13 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número de bilhete identidade, data e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone e situação militar);

Pedido para ser admitido ao concurso;

Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Jornal Oficial* em que se encontra publicado o presente aviso, bem como a área profissional a que concorre.

14 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 - Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- 15.1 - Três exemplares do curriculum vitae detalhado e assinado
- 15.2 - Habilitações académicas.
- 15.3 - Habilitações profissionais .
- 15.4 - Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15.5 - Quaisquer outros elementos pelo candidato considerados relevantes para apreciação do respectivo mérito.

16 - As candidaturas deverão ser entregues em mão na Secretaria do Hospital do Divino Espírito Santo, sito á Avenida. D. Manuel I - 9500-370 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço, registadas com aviso de recepção.

17 - O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução n.º 50/2004 de 13 de Maio.

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 - A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Celeste Maria Freitas, técnica superior de 1.ª classe de BD, do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

efectivos: Isabel Iva Cogumbreiro Garcia, técnica superior principal de BD da Secretaria da Economia;  
Maria Ana Costa Miranda Soares Costa Dias, assessora principal de Serviço Social do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

suplentes: Madalena Sampaio Correia, técnica superior de 2.ª classe do Hospital Divino Espírito Santo;  
Leonor da Conceição de Almeida Rocha e Silva, assessora do Hospital do Divino Espírito Santo.

15 de Dezembro 2004. - A Presidente do Júri, *Celeste Maria Pereira Freitas*.

**1206/2004 - 1** - Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por despacho do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 15 de Dezembro de 2004, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de Hematologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 - O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 - Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 - Requisitos de admissão:

4.1 - São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

4.2 - Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de Hematologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/90.

5 - Apresentação das candidaturas:

5.1 - Prazo - o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

5.2 – Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 – As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de Hematologia ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 – Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 – A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 – O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 – O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

12 – As listas de candidatos serão afixadas no Hospital do Divino Espírito Santo.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 – A constituição do Júri é a seguinte:

Presidente: Dr.ª Ana Luísa Araújo, Chefe de Serviço e Directora de Serviço de Hematologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos: Dr. Victor Manuel Dias Carneiro, Chefe de Serviço e Director de Serviço de Anatomia Patológica Hospital do Divino Espírito Santo;  
Dr.ª Maria Letícia Sousa Ribeiro, Assistente Graduada de Hematologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria do Rosário Oliveira Martins Vidal, Assistente Hospitalar de Medicina Interna do Hospital do Divino Espírito Santo;  
Dr.ª Ana Maria Magro Cruz Costa Santos, Assistente Hospitalar de Medicina Interna do Hospital do Divino Espírito Santo.

20 de Dezembro de 2004. – A Presidente do Júri, *Ana Luísa Araújo*.

**1207/2004 - 1** – Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por despacho do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 15 de Dezembro de 2004, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de Neurologia da carreira

médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 – O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 – Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

4.2 – Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de neurologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/90.

5 – Apresentação das candidaturas:

5.1 – Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

5.2 – Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 – As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de neurologia ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 – Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 – A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 – O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 – O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

12 – As listas de candidatos serão afixadas no Hospital do Divino Espírito Santo.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 – A constituição do Júri é a seguinte:

Presidente: Dr. João Francisco Silva Vasconcelos, Assistente Graduado e Director de Serviço de Neurologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

## Vogais

efectivos: Dr. José Fernando Oliveira Lopes, assistente Graduado de Neurologia do Hospital do Divino Espírito Santo;  
Dr. Rui Manuel Amaral Silva Mota, Assistente Graduado de Neurologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

## Vogais

suplentes: Dr. Cidálio Jorge Cruz, Chefe de Serviço e Director de Serviço de Neurocirurgia do Hospital do Divino Espírito Santo;  
Dr.ª Anabela Cordeiro Abrantes Machado Botelho, Assistente Hospitalar de Neurocirurgia do Hospital do Divino Espírito Santo.

20 de Dezembro de 2004. – O Presidente do Júri, *João Francisco Silva Vasconcelos*.

**1208/2004** - 1 – Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por despacho do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 15 de Dezembro de 2004, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de Psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 – O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 – Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

4.2 – Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de Psiquiatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/90.

5 – Apresentação das candidaturas:

5.1 – Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

5.2 – Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 – As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de Psiquiatria ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 – Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração

nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 – A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 – O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 – O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

12 – As listas de candidatos serão afixadas no Hospital do Divino Espírito Santo.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr.ª Joana Margarida Monteiro Gago da Câmara, Chefe de Serviço e Directora de Serviço de Psiquiatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

efectivos: Dr. Carlos Eduardo Vicente Paz Ferreira, Chefe de Serviço Psiquiatria do Hospital do Divino Espírito Santo;  
Dr. José Carlos Barranha Alves, Assistente Graduado de Psiquiatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

suplentes: Dr. António Luís Pires, assistente hospitalar de Psiquiatria do Hospital do Divino Espírito Santo;  
Dr. João Francisco Silva Vasconcelos, Assistente Graduado de Psiquiatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

20 de Dezembro de 2004. – A Presidente do Júri, *Joana Margarida Monteiro Gago da Câmara*.

**1209/2004 - 1** – Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por despacho do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 15 de Dezembro de 2004, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de Urologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 – O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 – Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

4.2 – Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de Urologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/90.

5 – Apresentação das candidaturas:

5.1 – Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

5.2 – Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);

- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 – As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de Urologia ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 – Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 – A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 – O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 – O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

12 – As listas de candidatos serão afixadas no Hospital do Divino Espírito Santo.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Manuel Fragoso Tavares Rebimbas, Chefe de Serviço e Director de Serviço de Urologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos: Dr. Carlos Eugénio Carvalho Sebastião, Assistente Graduado de Urologia do Hospital do Divino Espírito Santo; Dr. Pedro Jorge da Mota Oliveira Preto Tomé, Assistente Hospitalar de Urologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes: Dr. Victor Manuel Silva Melo Santos, chefe de Serviço e Director do Serviço de Cirurgia Geral do Hospital do Divino Espírito Santo; Dr.ª Isabel Maria Olivia Teles Gouveia Cássio, Chefe de Serviço e Directora do Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital do Divino Espírito Santo.

20 de Dezembro de 2004. – O Presidente do Júri, *Manuel Fragoso Tavares Rebimbas*.



# JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

## ASSINATURAS

I série .....	37,00 €
II série .....	37,00 €
III série .....	31,00 €
IV série .....	31,00 €
I e II séries .....	67,00 €
I, II, III e IV séries .....	123,50 €
Preço por página .....	0,50 €
Preço por linha .....	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é [jornaloficial@azores.gov.pt](mailto:jornaloficial@azores.gov.pt).

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

---

**PREÇO DESTE NÚMERO - 6,00€ - (IVA incluído)**

---